

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 004/2025 firmado entre a FUNDAÇÃO UNIRG e a empresa BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a, **FUNDAÇÃO UNIRG**, com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob n° 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, n° 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Thiago Piñeiro Miranda**, conforme Decreto de nomeação n° 233, de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 612.746 - SSP/TO e inscrito no CPF sob n° 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80 - A, n° 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, na cidade de Gurupi - TO, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 19.724.740/0001-07, com sede administrativa à Quadra 404 Sul, Alameda 08, Lote 01, Sala 02 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77021-612, e-mail: bonnaconstrucoes@gmail.com, (63) 3312-2061 / (63) 99243-5913 / (63) 99999-2007, neste ato representada por seu representante legal **Gustavo Siriano Bonagura**, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 1210475, emitida por SSP/TO e do CPF n° 034.289.141-39, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** sob o n° 004/2025, CUJO OBJETO é a “Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a execução de serviços de reforma e adequação de um pavilhão do Bloco F do Campus Jacinto Nunes da Silva da Universidade de Gurupi - UnirG, visando à instalação do Centro de Inovação da UnirG”, conforme Contrato 004/2025, FIRMADO EM 24.01.2025, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21 e de acordo com Processo Administrativo Eletrônico n° 3277/2024, autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho n° 2607/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** – “DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” e da **CLÁUSULA QUARTA** – “DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO” do Contrato Administrativo n° 004/2025, para adequação de itens necessários à execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica acrescido ao Contrato Administrativo n° 004/2025 o valor de **R\$ 27.630,73 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos)** e suprimido o valor de R\$ 13.030,42 (treze mil, trinta reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha de serviços aprovada pela Fiscalização de Obras. O valor líquido do presente aditivo corresponde a R\$ 14.600,31 (quatorze mil, seiscentos reais e trinta e um centavos), mantidos os limites previstos na Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária n°: 04.0401.12.364.0014.3.017 (ESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA UNIRG) 4.4.90.51- 1.799.9019.004.000 (OBRAS E INSTALAÇÕES).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com o disposto no artigo 124, §1º, inciso I, alínea "a", da Lei n° 14.133/2021, **fica prorrogada a vigência do prazo e a execução dos serviços** do Contrato Administrativo n° 004/2025 **até 31 de dezembro de 2025**, a contar do término do prazo inicialmente estabelecido no 1º Termo Aditivo, observando-se o cronograma físico-financeiro atualizado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 004/2025 e do 1º Termo Aditivo, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gurupi - Tocantins, aos 28 de outubro de 2025.

THIAGO PINEIRO Assinado de forma digital
por THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424 MIRANDA:96424702172
702172 Dados: 2025.10.31
16:25:39 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SIRIANO BONAGURA
Data: 29/10/2025 09:46:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Gustavo Siriano Bonagura
CONTRATADA

Gurupi/TO, 31 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 3277/2024

A Fundação UNIRG, torna público, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, firmado com a empresa **BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.724.740/0001-07, referente a *“Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a execução de serviços de reforma e adequação de um pavilhão do Bloco F do Campus Jacinto Nunes da Silva da Universidade de Gurupi - UnirG, visando à instalação do Centro de Inovação da UnirG”*. O presente termo aditivo tem por objeto a adequação de itens necessários à execução contratual, com **acréscimo de R\$ 27.630,73 e supressão de R\$ 13.030,42**, resultando em **valor líquido de R\$ 14.600,31**, e **prorrogação da vigência até 31/12/2025**.

Data de assinatura: 31 de outubro de 2025.

Gurupi/TO, 31 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 266/2022

A Fundação UNIRG torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022, firmado com a empresa **STARIAN SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ nº 58.690.015/0001-09, com sede na cidade de Florianópolis/SC, cujo objeto é a alteração subjetiva contratual, em razão da cessão da titularidade passiva do Contrato nº 029/2022 para a empresa STARIAN SISTEMAS S/A, decorrente da cisão da empresa Softplan

Planejamento e Sistemas S.A., bem como o reajuste anual de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento), passando o valor global do contrato para **R\$ 5.121,54 (cinco mil cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, e a prorrogação da vigência contratual de **01/11/2025 a 01/11/2026**, totalizando 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 31 de outubro de 2025.

Gurupi/TO, 31 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 2025/147, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº047/2022, de 31 de março de 2022 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr. FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011, e o art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/19, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO, que o aposentado é pensionista pelo GURUPI PREV e o mesmo optou pela percepção do valor integral do benefício da Pensão por Morte, e redução parcial do benefício de Aposentadoria, e, diante das novas regras de acumulação de benefícios previdenciários apresentadas pelo art. 24, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

CONSIDERANDO, o art. 24, § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, que fica reduzido 60% (sessenta por cento) do valor que excede 1 (um) salário-mínimo, aplicado ao benefício menos vantajoso,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 047/2022, de 31 de março de 2022, que concedeu o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor de **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, viúvo, matrícula 501314, nesta municipalidade.

I – O valor mensal do benefício de Aposentadoria por Invalidez se deu da seguinte forma:

BENEFÍCIO	VALOR R\$
PROVENTO BASE	R\$ 1.212,00
QUINQUÊNIO 04 (24%)	R\$ 290,88
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.502,00

II – Considerando que o Aposentado optou pela percepção do valor integral do benefício de Pensão por Morte,

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312